

**CONTRATO N° 04/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente CONTRATO, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS**, com sede na Av. dos Pinhais, 63, representada neste ato pelo Presidente Vereador Márcio Ribeiro Zanetti, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO REDODNO LTDA.**, estabelecido na Colônia São Domingos s/n° Morro Redondo – RS, CNPJ 03.844.698/0001-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de 20 (vinte) galões de água mineral sem gás, contendo 20 litros cada, para uso da Câmara Municipal, durante o exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato tem seu início em 02 de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos de dotações próprias, atividade 2003, elemento 33.90.30.07.00.00.0001, empenho 4/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA compromete-se a entregar cada galão de água mineral sem gás, ao preço de R\$17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 347,80 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em três vias pelas partes e por duas testemunhas que tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI  
PRESIDENTE CONTRATANTE

CONTRATADA  
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO  
REDONDO LTDA.

TESTEMUNHAS

---

---